



MUNICÍPIO DE OLHÃO

DELIBERAÇÃO

PROPOSTA NÚMERO SESENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E VINTE E DOIS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR BIAS DO SUL - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta, nomeadamente, Aprovar a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Pormenor Bias do Sul, nos termos do número seis do artigo setenta e seis do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze de catorze de maio, por mais trezentos e sessenta e cinco dias e Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no número três e para os efeitos do preceituado no número quatro do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.--

Pedro Miguel Grilo Pinheiro, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Olhão certifica que a presente deliberação está conforme o original e foi extraída da ata número seis da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Olhão realizada no dia nove de março de dois mil e vinte e dois. -----

Quinze de março de dois mil e vinte e dois. -----

O Responsável

O Chefe da Divisão Jurídica

(Pedro Miguel Grilo Pinheiro)